



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2840, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe concessão de licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 30/10/2018 até 28/12/2018, licença para tratamento de saúde à servidora pública municipal do Poder Legislativo, Júnia Gorette Santana, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração da servidora a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, que se restituirá do respectivo valor na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, nos termos do art. 39 da Lei 2.403/01, c/c a Instrução Normativa 002/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 09 de novembro de 2018,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR PAULO PEREIRA
Vice-Presidente no exercício da presidencia

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 09/11/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 09/11/18
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL